MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA – GAESP
Avenida Marechal Câmara nº 370, 2º Andar, Rio de Janeiro/RJ, Tel. 2222-5209

O **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, por intermédio do **GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA – GAESP**, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, III da CRFB, art. 25, IV da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 34, VI da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 e Resolução GPGJ nº 1.769/2012 e na RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.021/2015, **RESOLVE promover a instauração de INQUÉRITO CIVIL**, na forma que segue:

MPRJ nº: 2017.00455070	**Portaria nº: 05**	**Prazo: 1 ano**
Atribuição: GAESP		
Assunto/Ementa: Averiguar suposto descumprimento da Resolução nº 1.779, de 11 de novembro de 2005, do Conselho Federal de Medicina e consequente sobrecarga do serviço do Instituto Médico Legal.		
Origem: Desmembramento do Inquérito Civil nº *2011.00223128*, cujo objeto é a ausência de Serviço de Verificação de Óbito, instituído pela Lei nº 11.976/09, no município do Rio de Janeiro.		
Reclamado: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro		
Local do Fato: Rio de Janeiro		
Descrição do Fato: Remessa de Cadáveres ao IML sem que haja certeza ou ao menos dúvida razoável de que a morte ocorrera em virtude de causas externas.		
Para tanto, **determina-se**: 1. Registre-se e autue-se (art. 6º c/c 29, II e 9º §3º Resolução GPGJ 1.769/2012), lançando-se no MGP. 2. Fixa-se o prazo de conclusão em 1 ano, prorrogável na forma do art. 17 Resolução GPGJ 1.769/2012. 3. O procedimento investigatório será secretariado pelo servidor designado na forma da Ordem de Serviço. 4. Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias (art. 15, §1º, I da Resolução GPGJ 1.769/2012). 5. Dê-se cumprimento às diligências determinadas no anexo da Portaria.		
Observações:	Rio de Janeiro, 11 de maio de 2017. **Bráulio Gregório Camilo Silva** **Promotor de Justiça** **Membro do GAESP**	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA – GAESP
Avenida Marechal Câmara nº 370, 2º Andar, Rio de Janeiro/RJ, Tel. 2222-5209

INQUÉRITO CIVL 2017.00455070 ANEXO DA PORTARIA

Determino sejam realizadas as seguintes diligências:

1. Junte-se ao procedimento a mídia, que segue em anexo, contendo cópia integral do Inquérito Civil nº *2011.00223128,* o qual instrui a Ação Civil Pública nº 093477-79.2017.8.19.0001;

2. Oficie-se ao Conselho Regional de Medicina solicitando cópia da ata da Reunião realizada na sede daquela Autarquia, no dia 26 de abril do corrente, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias;

3. Oficie-se à Diretoria de Polícia Técnico Científica da Polícia Civil, solicitando seja informado, no prazo de 20 (vinte) dias, o quantitativo de remessa de Cadáveres ao IML, sem que haja certeza ou ao menos dúvida razoável de que a morte ocorrera em virtude de causas externas, no ano corrente.

Decorrido o prazo, abra-se nova vista, com ou sem reposta.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2017.

Bráulio Gregório Camilo Silva
Promotor de Justiça
Membro do GAESP